



RELATÓRIO ANUAL 2016

▶ Celulose Irani S.A.

1ª Emissão de Debêntures Simples

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	6
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	6
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	7
EVENTOS REALIZADOS - 2016.....	7
AGENDA DE EVENTOS – 2017.....	7
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA.....	7
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES.....	9
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	9
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	9
PRINCIPAIS RUBRICAS.....	11
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	12
GARANTIA	14

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Celulose Irani S.A.
Endereço da Sede:	Rua General João Manoel, nº 157, 9º Andar, sala 903 CEP 90.010--030 – Porto Alegre - RS
Telefone / Fax:	(51) 3220-3335 / (51) 3220-3335
D.R.I.:	Odivan Carlos Cargnin
CNPJ:	92.791.243/0001-03
Auditor:	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes
Atividade:	Indústria e o comércio de celulose, papel, embalagem de papel em geral e seus derivados, bem como, a industrialização e comercialização da madeira; administração de projetos de florestamento, reflorestamento e de serviços de silvicultura prestados por terceiros, necessários ao processo de industrialização de celulose, papel, embalagem de papel em geral e seus derivados, bem como à industrialização e comercialização da madeira; a fabricação e comercialização de móveis, painéis e artefatos em geral com predominância de madeira; a importação e exportação de produtos agrícolas ou industriais, especialmente madeira, celulose e papel, relacionados com o objeto social; a indústria, comércio, importação e exportação de produtos resinoso e seus derivados; e a fabricação e comercialização de carbonato de cálcio.
Categoria de Registro:	Categoria A
Publicação:	Jornal Valor Econômico; Jornal Indústria e Comercio de Porto Alegre; Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Registro CVM nº:

Dispensa de registro na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476/09, por se tratar de oferta pública com esforços restritos

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

WAVE11

Código ISIN:

BRWAVEDBS009

Escriturador:

Itaú Corretora de Valores S.A.

Banco Liquidante:

Banco Itaú Unibanco S.A.

Coordenador Líder:

Banco BTG Pactual S.A.

Data de Emissão:

20/05/2013

Data de Vencimento:

20/05/2018

Quantidade de Debêntures:

80 (oitenta)

Número de Séries:

Série única

Valor Total da Emissão:

R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Garantia real

Conversibilidade:

As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

100% do CDI + 2,75% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de emissão

Pagamento da Remuneração:

Data	Data
20/11/2013	22/12/2015
20/02/2014	20/08/2016
20/05/2014	20/11/2016
20/08/2014	20/02/2017
20/11/2014	20/05/2017
20/02/2015	20/08/2017
20/05/2015	20/11/2017
20/08/2015	20/02/2018
20/11/2015	20/05/2018

Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
20/04/2014	5,88%
20/08/2014	5,88%
20/11/2014	5,88%
20/02/2015	5,88%
20/05/2015	5,88%
20/08/2015	5,88%
20/11/2015	5,88%
18/12/2015	11,76%
20/08/2016	5,88%
20/11/2016	5,88%
20/02/2018	5,88%
20/05/2018	Saldo do Valor Nominal Unitário

*conforme Ata de Assembleia Geral de Debenturista realizada em 20/02/2017

Fundo de Amortização:

Não se aplica à presente emissão

Prêmio:

Não se aplica à presente emissão

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Aquisição Facultativa:

Desde que observados o parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações e as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras.

Resgate Antecipado:

Não se aplica à presente emissão

* As características acima contemplam o Quarto Aditamento à Escritura de Emissão, firmado em 30 de dezembro de 2014, bem como a AGD de 18/12/2015 e 20/02/2017.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos líquidos captados por meio da Oferta Restrita foram utilizados no aporte de capital na controlada São Roberto com o objetivo de reestruturar suas dívidas de curto prazo, realizar o pré-pagamento da Cédula de Crédito Bancário Nº 019/13 emitida pela Emissora a favor do Coordenador Líder em 22/03/2013, bem como para pagamento de despesas da Emissora relacionadas à aquisição da São Roberto e à Reorganização Societária.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Na Assembleia Geral de Debenturistas em 20 de fevereiro de 2017 os debenturistas presentes aprovaram, por unanimidade:

- (i) alteração do cronograma de pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures, previsto na cláusula 4.8 do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, com Garantias Real e Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Wave Participações S.A.”; e
- (ii) como contrapartida à alteração de cronograma acima indicada, cobrança de *waiver fee* correspondente a 1% (um por cento) do saldo devedor do principal das Debêntures, totalizando o montante de R\$ 296.339,80 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), a ser pago aos Debenturistas na data da realização da Assembleia, na proporções de suas participações na Emissão, diretamente na conta da Emissora junto ao Banco BTG Pactual S.A.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2016	R\$353.200,00000000	R\$6.598,954275	R\$359.798,954275	R\$ 28.783.916,34
31/12/2015	R\$470.800,00000000	R\$1.790,013144	R\$472.590,013144	R\$ 37.807.201,05

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
80	-	-	80

EVENTOS REALIZADOS - 2016

Data	Evento	Valor Unitário
20/08/2016	Remuneração	R\$52.421,76271200
20/08/2016	Amortização	R\$58.800,00000000
20/11/2016	Remuneração	R\$16.122,39141600
20/11/2016	Amortização	R\$58.800,000000

No exercício de 2016, não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

AGENDA DE EVENTOS – 2017

Data	Evento
20/02/2017	Remuneração
20/05/2017	Remuneração
20/08/2017	Remuneração
20/11/2017	Remuneração

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2016 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

A Emissora tem o dever de respeitar os seguintes índices e limites financeiros:

1. A relação entre a Dívida Líquida e o EBITDA (“Índice de Alavancagem”) não poderá ser superior a:
 - a) para o exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2013: 3,65x (três vírgula sessenta e cinco vezes);
 - b) para o exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2014: 3,25x (três vírgula vinte e cinco vezes); e

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

c) a partir do exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2015: 3,00x (três vezes).

2. A relação entre o EBITDA e a Despesa Financeira Líquida não poderá ser inferior a 2,00x (duas vezes) para os exercícios fiscais findos a partir de 31 de dezembro de 2013.

Considera-se: (I) “EBITDA” o EBITDA AJUSTADO anual conforme informado nas demonstrações financeiras consolidadas da Irani; (II) “EBITDA AJUSTADO” o somatório (i) do resultado líquido do período; (ii) do imposto de renda, a contribuição social sobre o lucro e participações minoritárias, (iii) das despesas de depreciação, amortização e exaustão, (iv) das provisões conforme informadas nas demonstrações financeiras consolidadas da Irani, (v) das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras, (vi) das despesas com variação cambial sobre os ativos e passivos financeiros deduzidas das receitas com variação cambial sobre os ativos e passivos financeiros, (vii) das despesas não recorrentes ou não operacionais deduzidas das receitas não recorrentes ou não operacionais, (viii) do stock option ou participação de administradores conforme informada nas demonstrações financeiras consolidadas da Irani, e (ix) da variação do valor justo dos ativos biológicos conforme informado nas demonstrações financeiras consolidadas da Irani; (III) “Dívida Líquida” (i) o somatório das rubricas (a) “Empréstimos e Financiamentos”, constante do Passivo Circulante e do Passivo não Circulante; e (b) “Debêntures”, constante do Passivo Circulante e do Passivo não Circulante (ou rubricas que vierem a substituí-las no futuro); (ii) subtraindo o somatório das rubricas (a) “Caixa e Equivalentes de Caixa” constante do Ativo Circulante; e (b) “Aplicações Financeiras” constante do Ativo Circulante e Ativo não Circulante (ou rubricas que vierem a substituí-las no futuro). As rubricas acima serão conforme as demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Irani; (IV) “Despesa Financeira Líquida” o somatório das despesas de juros, descontos concedidos a clientes em virtude do pagamento antecipado de títulos, comissões e despesas bancárias, e tributos, contribuições e despesas de qualquer natureza oriundos de operações financeiras, incluindo, mas não se limitando a, Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF, descontado do somatório de receitas de aplicações financeiras, juros recebidos, descontos obtidos, bem como de outras receitas financeiras, tudo apurado em bases consolidadas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, sendo certo que as despesas com variação cambial sobre os ativos e passivos financeiros deduzidas das receitas com variação cambial sobre os ativos e passivos financeiros da Irani não deverão ser considerados para fins de apuração da Despesa Financeira Líquida.

Oportuno esclarecer que nos termos da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 17 de dezembro de 2015, os debenturistas deliberaram alterar a cláusula 4.11.1 (xxx) (c.) da Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a redação abaixo:

“c) a partir do exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2015: 3,00x (três vezes), exceto pelo exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2016, no qual deverá ser observado o limite de 4,5x (quatro vezes e meia).”

<i>*em milhares de Reais</i>		2016
(A)	EBITDA	175.314
(B)	Dívida Líquida	719.292
(C)	Despesa Financeira Líquida	87.585
(i)	B / A < ou = 4,5	4,10
(ii)	A / C > ou = 2,00	2,00

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário não atua como agente fiduciário em outras emissões do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

A presente emissão não possui classificação de risco.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de novembro de 2016 foi deliberado as seguintes alterações no Estatuto Social da Companhia: a) alteração do Parágrafo 1º do Artigo 7º para deixar claro que a subscrição de ações para integralização em bens se sujeita ao regime previsto no artigo 170, §3º da Lei 6.404/76, bem como para excluir a menção sobre o registro de companhia. Redação Atual: Parágrafo 1º - A emissão de ações, quer pública ou particular, para integralização em dinheiro, bens ou mediante a capitalização de créditos, dentro dos limites do capital autorizado, será efetivada por deliberação do Conselho de Administração, ao qual competirá deliberar, se for o caso, acerca do registro da Companhia ou dos valores mobiliários por ela emitidos nos organismos respectivos e a realização de oferta pública, bem como estabelecer o número de ações a serem emitidas, para distribuição no País e/ou no exterior, sob a forma pública ou privada, o preço e demais condições da subscrição e integralização, observadas as normas legais e estatutárias além das seguintes condições. Nova Redação : Parágrafo 1º - A emissão de ações, quer pública ou particular, para integralização em dinheiro, bens ou mediante a capitalização de créditos, dentro dos limites do capital autorizado, sujeita ao previsto no artigo 170, §3º da Lei 6.404/76, será efetivada por deliberação do Conselho de Administração, ao qual competirá deliberar, se for o caso, acerca do registro dos valores mobiliários por ela emitidos nos organismos respectivos e da realização de oferta pública, bem como estabelecer o número de ações a serem emitidas, para distribuição no País e/ou no exterior, sob a forma pública ou privada, o preço e demais condições da subscrição e integralização, observadas as normas legais e estatutárias além das seguintes condições; (b) exclusão da menção ao artigo 239 da Lei 6.404/76 por ser aplicável apenas a sociedades de economia mista, no paragrafo 1º do Artigo 9º; (c) exclusão do Parágrafo 3º do Artigo 11 uma vez que o Parágrafo 1º do mesmo artigo já determina que o Presidente do Conselho de Administração terá o voto de desempate; (d) ajustar a redação do Parágrafo único do Artigo 20 de modo a deixar claro que a ausência do depósito prévio da procuração não impede que o acionista participe da assembleia: Redação Atual: Parágrafo Único – A representação nas assembleias gerais depende de depósito, na sede da Companhia, até 3 (três) dias antes da Assembleia, dos respectivos instrumentos de mandato. Nova Redação: Parágrafo Único - Para melhor organização dos trabalhos das Assembleias, o instrumento de mandato para representação dos acionistas nas assembleias gerais deverá ser depositado na sede da Companhia até 3 (três) dias antes da realização da Assembleia. O acionista que não realizar o depósito prévio pode participar da Assembleia Geral, desde que compareça à assembleia com os documentos necessários para nela tomar parte. (e) exclusão do Parágrafo 1º do Artigo 31 por estar repetitivo, com a consequente renumeração do Parágrafo 2º para Parágrafo Único; (f) inclusão dos Parágrafos 4º e 5º no Artigo 39 para possibilitar a conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e de ações preferenciais em ações ordinárias visando exclusivamente à formação de Units, com a redação a seguir: Parágrafo 4º - Observado o disposto no parágrafo 5º, os acionistas poderão converter ações ordinárias em preferenciais e ações preferenciais em ordinárias, exclusivamente para formação das Units, à razão de uma ação ordinária em uma ação preferencial e vice-versa, observado o disposto abaixo: (i) o acionista que seja titular de lote(s) de 5 (cinco) ações de emissão da Companhia, de uma única espécie de

ação ou em qualquer proporção entre preferenciais e ordinárias, porém que não se enquadre no múltiplo de uma ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais, poderá solicitar a conversão de ações necessárias para que esse(s) lote(s) de ações passe(m) a constituir o múltiplo necessário para a formação da Unit; (ii) as ações objeto da conversão deverão estar integralizadas; e (iii) o limite previsto no Artigo 5º, Parágrafo 5º, deste Estatuto Social e a ordem cronológica dos pedidos. Parágrafo 5º Competirá ao Conselho de Administração estabelecer os termos, prazos e condições para o exercício do direito de conversão previsto no parágrafo anterior. Os pedidos de conversão cuja consecução importe na violação da proporção legal entre ações ordinárias e preferenciais serão objeto de rateio ou sorteio a ser estruturado pelo Conselho de Administração; (g) alteração do Artigo 46 para prever a eficácia das disposições relativas às cláusulas mínimas para o ingresso da Companhia no Nível 2, somente após a divulgação do fato relevante informando a fixação do preço por Unit da Oferta: Redação Atual: Artigo 46 – As alterações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19 de abril de 2012 às disposições contidas nos artigos: 1º, §§1º e 2º; 5º, §4º; 8º, §§1º, 4º e 6º; 9º, §§1º e 2º; 12 (y) e (z); 16, §2º; 31 a 38, 44 e 45 deste Estatuto Social, os quais se referem às cláusulas mínimas para o ingresso da Companhia no segmento de listagem Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA somente terão eficácia após a publicação do Anúncio de Início da Oferta Pública Primária e Secundária de Ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, sob a forma de Units, aprovada na mesma data. Nova Redação : Artigo 46 – As disposições contidas nos artigos: 1º, §§1º e 2º; 5º, §4º; 8º, §§1º, 4º e 6º; 9º, §§1º e 2º; 12 (y) e (z); 16, §2º; 31 a 38, 39, §§4º e 5º, 44 e 45 deste Estatuto Social, os quais se referem às cláusulas mínimas para o ingresso da Companhia no segmento de listagem Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA somente terão eficácia após a divulgação do fato relevante informando a fixação do preço por Unit no âmbito da Oferta Pública Primária de Ações ordinárias e preferenciais e de Units de emissão da Companhia;

Em 11 de abril de 2016, a companhia publicou o seguinte fato relevante: a Companhia e a sua subsidiária Iraflor Comércio de Madeiras Ltda. celebraram com a Global Fund Reflorestamento e Exploração de Madeira Ltda. (“Compradora”) o Contrato de Compra e Venda de Floresta em Pé, por meio do qual a Companhia vendeu à Compradora aproximadamente 4.644 hectares de florestas em pé (“Florestas”), de forma que a Compradora explorará as Florestas ao longo do prazo de 11 anos (“Operação”).

Em decorrência da Operação, a Compradora e a Companhia também celebraram um Contrato de Prestação de Serviços, por meio do qual a Companhia se comprometeu a prestar serviços de gerenciamento florestal com relação às Florestas, tendo em vista sua elevada experiência nesse escopo de serviço.

A Compradora outorgou ainda opções de compra anuais, a serem exercidas ao longo dos próximos 11 (onze) anos, em favor da Irani Participações S.A., controladora da Companhia, em relação à aquisição de talhões das Florestas, de forma que a Irani Participações S.A., diretamente ou por meio de uma afiliada, inclusive a Companhia, poderá adquiri-los durante esse período.

PRINCIPAIS RUBRICAS

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO - R\$ MIL

ATIVO	2015	AV%	2016	AV%
ATIVO CIRCULANTE	377.185	22,74%	444.287	26,45%
Caixa e equivalentes de caixa	125.732	7,58%	103.885	6,18%
Aplicações Financeiras	19.722	1,19%	94.198	5,61%
Contas a Receber	135.854	8,19%	154.227	9,18%
Estoques	67.219	4,05%	67.051	3,99%
Tributos a Recuperar	9.245	0,56%	5.297	0,32%
Outros Ativos Circulantes	19.413	1,17%	19.629	1,17%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	290.838	17,54%	254.994	15,18%
Contas a Receber	23.584	1,42%	15.248	0,91%
Ativos Biológicos	261.559	15,77%	235.407	14,01%
Créditos com Partes Relacionadas	1.154	0,07%	0	-
Tributos a recuperar	3.066	0,18%	2.392	0,14%
Depósitos Judiciais	1.475	0,09%	1.947	0,12%
PERMANENTE	990.568	59,72%	980.670	58,37%
Investimentos	19.137	1,15%	18.644	1,11%
Imobilizado	860.410	51,88%	849.124	50,54%
Intangível	111.021	6,69%	112.902	6,72%
TOTAL DO ATIVO	1.658.591	100%	1.679.951	100%

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO - R\$ MIL

PASSIVO	2015	AV%	2016	AV%
PASSIVO CIRCULANTE	380.413	22,94%	445.377	26,51%
Obrigações Sociais e Trabalhistas	41.152	2,48%	24.719	1,47%
Fornecedores	70.135	4,23%	79.849	4,75%
Obrigações Fiscais	22.283	1,34%	20.461	1,22%
Empréstimos e Financiamentos	195.620	11,79%	266.926	15,89%
Debêntures	21.248	1,28%	31.114	1,85%
Outras Obrigações	29.975	1,81%	22.308	1,33%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	881.550	53,15%	789.373	46,99%
Empréstimos e Financiamentos	665.761	40,14%	609.983	36,31%
Debêntures	39.791	2,40%	9.352	0,56%
Outras Obrigações	12.218	0,74%	10.742	0,64%
Tributos Diferidos	146.197	8,81%	153.192	9,12%
Provisões	17.583	1,06%	6.104	0,36%
PATRIMÔNIO LIQUIDO	396.628	23,91%	445.201	26,50%
Capital Social Realizado	161.895	9,76%	161.895	9,64%
Reserva de capital	960	0,06%	960	0,06%
Reservas de lucros	160.731	9,69%	154.829	9,22%
Ajustes de avaliação patrimonial	73.029	4,40%	127.507	7,59%
Participação dos não controladores	13	0,00%	10	0,00%
TOTAL DO PASSIVO	1.658.591	100%	1.679.951	100%

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - R\$ MIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	2015	AV%	2016	AV%
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	758.758	341,98%	776.795	368,56%
Variação do valor justo dos ativos biológicos	-6.450	-2,91%	27.394	13,00%
(-)Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-530.437	-239,07%	-593.422	-281,55%
(=) Lucro Operacional Bruto	221.871	100,00%	210.767	100,00%
(-)Despesas com vendas	-81.133	-36,57%	-83.703	-39,71%
(-) Despesas gerais e adm.	-46.415	-20,92%	-52.642	-24,98%
Outras receitas operacionais	5.180	2,33%	61.536	29,20%
Outras despesas operacionais	-5.968	-2,69%	-64.024	-30,38%
(=) Lucro Antes do Resultado Financeiro	93.535	42,16%	71.934	34,13%
Despesas Financeiras	-127.801	-57,60%	-146.978	-69,73%
Receitas Financeiras	35.228	15,88%	39.932	18,95%
(=) Lucro Antes dos Tributos	962	0,43%	-35.112	-16,66%
Imposto de renda e contribuição social corrente	-1.360	-0,61%	-1.348	-0,64%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	893	0,40%	25.678	12,18%
(=)Lucro Líquido do Exercício	495	0,22%	-10.782	-5,12%

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Índices de Liquidez:

Liquidez Geral: de 0,53 em 2015 e 0,57 em 2016

Liquidez Corrente: de 0,99 em 2015 e 1,00 em 2016

Liquidez Seca: de 0,81 em 2015 e 0,85 em 2016

Liquidez Imediata: de 0,38 em 2015 e 0,44 em 2016

Estrutura de Capitais:

A Companhia apresentou um índice de Participação de Capital de terceiros de 318,17% em 2015 e 277,35% em 2016. O Índice de Composição do Endividamento variou de 30,14% em 2015 para 36,07% em 2016. O grau de imobilização do Patrimônio Líquido variou em 249,75% em 2015 para 220,28% em 2016. A Empresa apresentou um Índice de Imobilização dos Recursos não Correntes de 100,25% em 2015 e 100,09% em 2016.

Rentabilidade:

A Rentabilidade do Ativo em 2015 foi de 0,03% enquanto que a de 2016 resultou em -0,64%. A Margem Líquida foi de 0,07% em 2015 contra -1,39% em 2016. O Giro do Ativo foi de 0,46 em 2015 enquanto em 2016 foi de 0,46. A Rentabilidade do Patrimônio Líquido foi de 0,11% em 2015 contra -2,56% em 2016.

Recomendamos a leitura completa das Demonstrações Contábeis, Relatório de Administração e Parecer dos Auditores Independentes para melhor análise da situação econômica e financeira da Companhia

Gráfico: Composição da Dívida (Valores em R\$ mil)

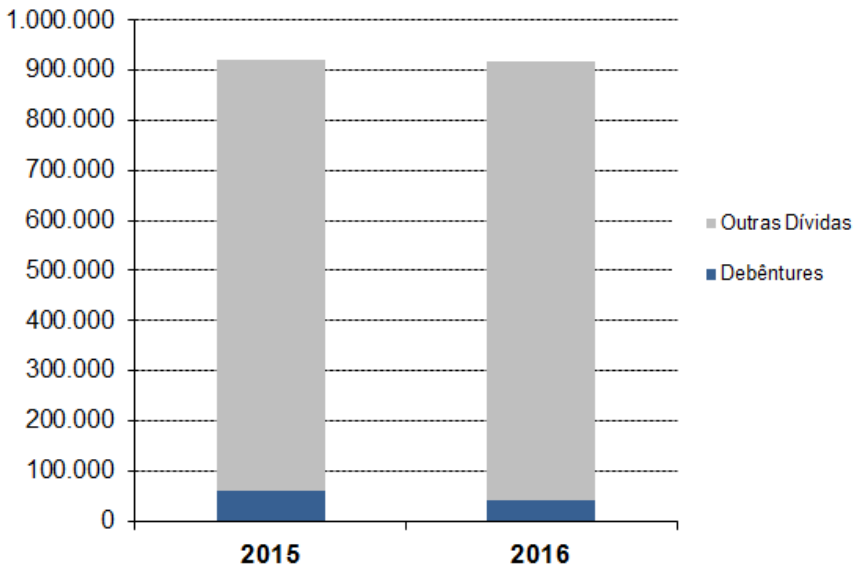
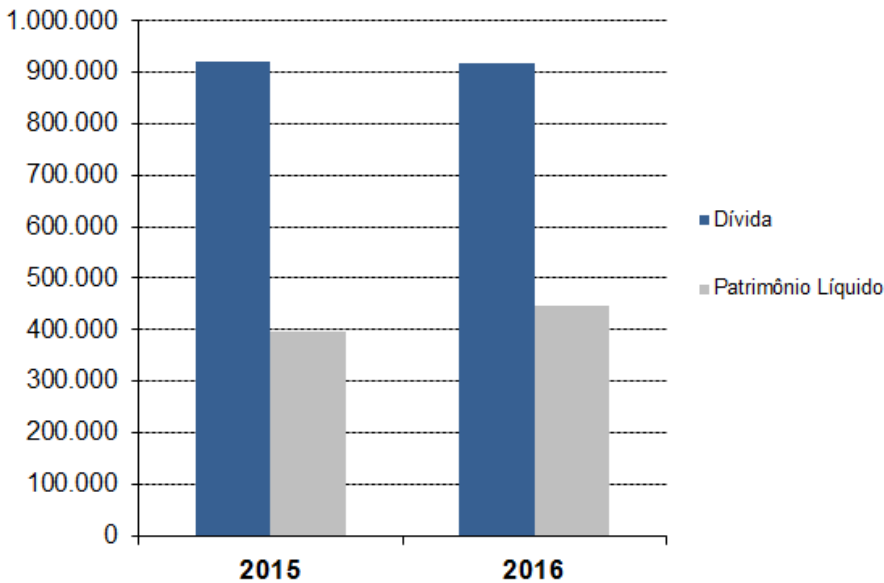


Gráfico: Dívida X PL (Valores em R\$ mil)



Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações, que manteve no decorrer do exercício de 2016.

As demonstrações financeiras da Emissora foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, cujo parecer não apresentou ressalva.

GARANTIA

A presente emissão possui as garantias reais descritas abaixo:

- (a) alienação fiduciária das propriedades que compõem a unidade industrial de propriedade da Emissora, localizada na Cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, objeto das matrículas nº 9.522, 11.781 e 12.267 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia (“Imóvel”), (“Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel”);
- (b) cessão fiduciária do direito da Emissora ao recebimento de todo e qualquer saldo que sobejar o valor de execução do Imóvel ou de valor decorrente de uma eventual desapropriação do referido Imóvel (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel”);
- (c) alienação fiduciária de equipamentos que compõem a unidade industrial de propriedade da Emissora, localizada na Cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, (“Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos”); e
- (d) cessão fiduciária de determinados recebíveis representativos das vendas da Emissora, em montante que represente, ao longo de toda a vigência da Emissão, (i) 25% (vinte e cinco por cento) do saldo devedor do principal da Emissão; ou (ii) 200% (duzentos por cento) do valor da Parcela de Amortização acrescido da Remuneração imediatamente anterior, devendo ser considerado o maior valor entre os itens (i) e (ii) acima mencionados, (“Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis”)
 - No Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis a Emissora obrigou-se a cumprir os Índices de Concentração e o Índice de Liquidez. Referidos índices são verificados diariamente por este Agente Fiduciário e a Emissora encontra-se em dia com tais obrigações, cabendo a ressalvada que ocorreram eventuais descumprimentos, todavia foram sanados pela Emissora no prazo de 02 (dois) dias úteis conforme previsão contratual ou foram concedidos *waiver* pelo(s) debenturista(s) em referido momento.

(e) Garantia Fidejussória da Irani Participações S.A.

A garantia fidejussória foi devidamente constituída e permanece exequível.

	31/12/2016
Saldo devedor	28.783
PL da Irani Participações S.A.	215.932

A garantia fidejussória pode ser afetada pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência. A análise da garantia fidejussória, não contempla análise de todo o passivo das garantidoras.

Conta Vinculada:

Mediante cumprimento do índice de Liquidez diário, os recebíveis da Emissora na Conta Vinculada são liberados. Caso descumprimento, a liberação ocorre com a anuência do investidor, segue abaixo tabela contendo os valores liberados nos respectivos meses:

MÊS	VALORES LIBERADOS PARA CONTA MOVIMENTO - R\$	
JANEIRO_2016	R\$	6.845.236,27
FEVEREIRO_2016	R\$	6.312.765,54
MARÇO_2016	R\$	7.609.841,94
ABRIL_2016	R\$	8.852.108,43
MAIO_2016	R\$	7.280.602,31
JUNHO_2016	R\$	8.321.463,82
JULHO_2016	R\$	6.264.446,51
AGOSTO_2016	R\$	7.625.471,66
SETEMBRO_2016	R\$	7.428.663,03
OUTUBRO_2016	R\$	5.967.306,84
NOVEMBRO_2016	R\$	8.795.375,21
DEZEMBRO_2016	R\$	5.557.489,51

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontrarmos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2017.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2.016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”